



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/23.

Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 16.228, de 10 de janeiro de 2023, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para, nos termos do § 3º do Art. 17 do Decreto Municipal n.º 6.659 de 29 de dezembro de 2020, proceder a análise da(s) documentação(ões) de habilitação apresentada(s) pela(s) Organização(ões) da Sociedade Civil interessada(s) em celebrar parceria com a presente Administração Pública Municipal, conforme edital do Chamamento Público n.º 003/23. Conforme disposto na ata de fls. 208, foi concedido prazo de até 05 (cinco) dias para que a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA regularizasse a documentação, sob pena de desclassificação. Na presente data, a mencionada organização compareceu ao Setor de Licitações munida dos documentos originais para autenticação dos documentos a que se referem os subitens 5.1.1., 5.1.4.3., 5.2.1.5., 5.2.2.4. e 5.2.2.5., bem como complementou a relação nominal dos dirigentes da OSC. Considerando a análise e parecer da Comissão de Seleção, bem como as diligências realizadas, esta C.M.L. verificou que a OSC **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** atendeu aos requisitos de habilitação consubstanciados no capítulo IV do edital do chamamento público n.º 003/23. A Senhora Presidente determinou que o processo fosse encaminhado para o Setor de Licitações para que seja dada a publicidade necessária ao presente resultado, conforme Decreto Municipal n.º 6.659 de 29 de dezembro de 2020. Neste mesmo ato, declaramos que não existe impedimento para a composição da equipe da Comissão de Licitações observando a proibição contida no artigo 27, § 2º da Lei nº 13.019/14. Nada mais havendo a tratar, eu, Bárbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

IZABELA SILVA FERREIRA
Presidente da C. M. L.

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Secretária da C. M. L.

DÉBORA JOANA DIAS QUERINO
Membro da C. M. L.